

AUTORIZAÇÃO: Processo 2025/2833367.**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 002/2026**

PARTES: IASEP E PATRICIA AMORIM ARAUJO FERREIRA

CPF: 749.124.452-15

CARGO: ANALISTA EM SAÚDE / FARMACIA.

VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 A 01 DE FEVEREIRO DE 2027

ORDENADOR DE DESPESAS RESPONSÁVEL: Josynélia Tavares Raiol - Presidente

AUTORIZAÇÃO: Processo 2025/2833367

Protocolo: 1288733**PORTARIA Nº 029, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará (IASEP), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 4 de julho de 2023 (DOE nº 35.460 de 05/07/2023).

CONSIDERANDO os autos do processo nº E-2026/2123054;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora DIONE KELLY RIBEIRO DA NÓBREGA, matrícula nº 5911276/5, ocupante do cargo de Gerente, para responder pelo cargo de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante as férias do titular, servidor MARCOS NERES VASCONCELOS, matrícula nº 5974399/1, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 2010763/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Gerente, código GEP-DAS-011.3, da Gerência de Administração de Pessoal, em substituição da titular a servidora DIONE KELLY RIBEIRO DA NÓBREGA, matrícula nº 5911276/5, no período de 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810/1994;

CONSIDERANDO, os termos do Processo nº 2026/2157625 e, Atestado Médico datado de 02/02/2026;

RESOLVE:

Artº 1 - CONCEDER, 15 (dias) dia de Licença para Tratamento de Saúde, para a servidora ANA DE NAZARE MARTINS BARBOSA, matrícula nº 5976586/1, ocupante do cargo de Gerente, com lotação na Gerência de Assistência Domiciliar, no período de 02/02 a 16/02/2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 159 de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DOE nº 33.806 de 18 de fevereiro de 2019 e delegada pela PORTARIA Nº 227 de 18 de março de 2019, publicado no DOE nº 33.829 de 20/03/2019.

Considerando processo nº 2026/2157625;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servida, ANA DE NAZARE MARTINS BARBOSA, matrícula nº 5976586/1, ocupante do cargo de Gerente, com lotação na Gerência de Assistência Domiciliar, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, no período de 18/02/2026 a 04/03/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1289091

da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506455/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA RET AP nº 668, de 16/3/2021, que retificou a PORTARIA AP nº 524, de 18/2/2020;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA RET AP nº 668, de 16/3/2021, que retificou a PORTARIA AP nº 524, de 18/2/2020, que aposentou MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DIAS, mat. nº 468320/1, na função de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar a parcela denominada Gratificação de Magistério – VPNI, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 130, § 1º e caput, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 94, § 2º, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 44/2003; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 3º da Lei nº 9.322/2021 e Anexo Único da Lei nº 10.007/2023; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.709,67 (quatorze mil, setecentos e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	5.065,92
Aulas Suplementares - 73,41h	1.859,45
Gratificação de Magistério - VPNI	292,93
Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Diretor (GD-2) - 10%	70,57
Gratificação Progressiva - 50%	2.532,96
Gratificação de Titularidade	432,03
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	4.455,81
Total de Proventos	14.709,67

II – Os efeitos jurídicos desta PORTARIA retroagirão a 1/3/2020, data do início dos efeitos da PORTARIA AP nº 524 de 18/2/2020;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1288782**PORTARIA RET AP Nº 193 DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/005361/2022; PROCESSO Nº 2025/3627054 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Estadual, bem como sobre a concessão de reajuste aos profissionais do magistério da rede pública de ensino do Estado do Pará; Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202506536/SEGETPL-TCE), que determinou a retificação da PORTARIA AP nº 958, de 15/4/2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 9/1/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar e atualizar a PORTARIA AP nº 958, de 15/4/2021, que aposentou ANTONIO CORDOVIL DAS NEVES, mat. nº 5066883/1, no cargo de Professor Classe Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, de modo a alterar a parcela denominada Gratificação de Magistério – VPNI, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$14.085,51 (quatorze mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo discriminado:

**INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E
PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA RET AP Nº 180 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/011504/2022; PROCESSO Nº 2025/3600591 (PAE).

Considerando a publicação da Lei nº 9.322/2021, com efeitos retroativos a 01/10/2021, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais da educação básica da rede pública de ensino do Estado do Pará, acrescenta o art. 32-A à Lei nº 7.442/2010, altera a Lei nº 8.030/2014 e revoga dispositivos da Lei nº 5.351/1986, e da Lei nº 7.442/2010;

Considerando a publicação da Lei nº 10.455/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2024, que dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores civis e militares, ativos, inativos e pensionistas, integrantes